



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

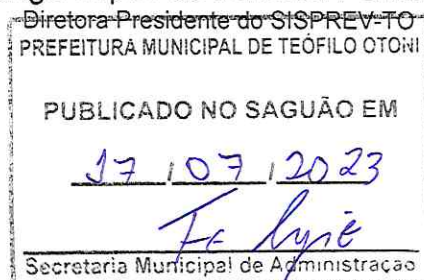
PORTARIA nº 062/2023

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **GERALDA LUIZ PINHEIRO ANDRADE**, CPF: 626.724.526-87 na qualidade de cônjuge do ex-segurado **RAYMUNDO MARTINS DE ANDRADE FILHO**, CPF: 308.600.086-49, Matrícula 9695, aposentado no cargo de **Auxiliar de Serviços**, Nível I, Grau/Padrão "Q", falecido em **13/06/2023**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40 § 7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Art. 3º Parágrafo Único da EC 47/05, no valor de R\$ 3.652,00 (três mil seiscentos e cinquenta e dois), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste pela paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **13/06/2023**.

Teófilo Otoni (MG), 17 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Solange Lopes de Miranda Fernandes



  
\_\_\_\_\_  
Ketlyn Souza Batista  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO